



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3961/2024 21.02.2024

Concede Jornada de Regime
Suplementar a Servidor Público
Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

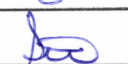
Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.


Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2275 Pág.: 23
Data: 29 / 02 / 2024. 

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2970 Pág.: 191
Data: 28 / 02 / 2024. 

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N° 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1° - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal ALTIVO FRANCISCO PICINI (588), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 04 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022. Artigo 2° - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **VOLMAR DUARTE - Prefeito**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3960/2024 - 18.02.2024. Concede Elevação de Nível e Secretarias Públicas Municipais, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 18 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE: Art. 1° - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

| Seq. | N° Matrícula | Nome | Nível | Para: |
|------|--------------|--------------------------------|-------|-------|
| 01 | 10091 | Daniel Luz dos Reis | 089 | 090 |
| 02 | 9001 | Isabél Carolina Mesinas | 070 | 074 |
| 03 | 9811 | Rozenilda Aparecida Justimiano | 020 | 021 |
| 04 | 8021 | Rubia Lidiano Franco Mendonça | 033 | 034 |

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3962/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob n° 10.327.268-8 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8751, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 8641, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício n° 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2° Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, a partir de 1° de fevereiro de 2024. Art. 3° Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, a partir de 1° de fevereiro de 2024. Art. 4° Revogadas as disposições em contrário da Portaria n° 3553/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3967/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob n° 8.859.804-0 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8051, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, campo de experiência II pré 5, conforme dispõe Ofício n° 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3969/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS, cadastrada sob matrícula n° 1012132, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI - Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício n° 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N° 1721/2024 - 30.01.2024. Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0938/2023, de 10 de novembro de 2023, DECRETA: Art. 1° Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob n° 9.073.598-5 SSP/PR. Art. 2° Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob n° 6.283.557-5 SSP/PR. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3961/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 1911, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiroz nas disciplinas de Português e Matemática do 5° ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício n° 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3964/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, cadastrada sob matrícula n° 1171, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiroz nas disciplinas de Português e Matemática do 4° ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício n° 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3966/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO, portadora do RG sob n° 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012179, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte e Inglês do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, conforme dispõe o Ofício n° 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N° 3965/2024 - 21.02.2024. Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício n° 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula n° 1012180, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROZ no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1° de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1° e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiroz nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, além de suprir a demanda existente nas aulas de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, devido a redução de carga horária da Professora Claudete Maria Annater, conforme dispõe Ofício n° 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1° de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal.

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2342F451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 1383/2024

Súmula: “Cancela números de Decretos dos anos de 2023 e 2024, pela sua não utilização”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os números de Decreto “1354” do ano de 2023, e Decreto “1372” do ano de 2024, tendo em vista a sua não utilização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9BC4209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 88.237,92 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **28/02/2025**, conforme Pregão nº 9/2022 e Contrato original nº 9/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/02/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F24308E7

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1721/2024 - 30.01.2024

Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR.

Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHINACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D40476B3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3961/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E3D3CA0E

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3962/2024 - 21.02.2024

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações